

**Lei N° 2.341/2.009**

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco do Campinho.”

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, MG, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO BLOCO DO CAMPINHO, inscrito no CNPJ/MF n° 09.031.483/0001-66, Inscrição Municipal n° 5.4.000000875, com sede na Rua Henrique Dias, n° 555, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 17 de fevereiro de 2.009.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal